



ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

ATA 22 - NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

Aos 6 de novembro de dois mil e dezoito às 15 horas, reuniram-se no Bloco 06, Espaço 04, Sala 11, na UNILA – PTI, no município de Foz de Iguaçu, os integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Administração Pública e Políticas Públicas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – Unila, as professoras Lígia Maria Heinzmann, Lucimara Flávio dos Reis, María Alejandra Nicolás e Maria Lúcia Navarro Lins Brzezinski. A professora Claudia Bisaggio Soares está afastada. O professor Jamur Marchi justificou sua ausência. **O primeiro ponto de pauta** diz respeito ao informe sobre enquadramento do curso. A coordenação encaminhou à Procuradora Institucional da UNILA a decisão do Colegiado concordando com o enquadramento proposto, faz ressaltar quanto à adequação do CINE 2018 ao campo de públicas. **O segundo ponto de pauta** é um informe sobre a reforma do PPC do curso. A coordenação solicitou à DENDC/ PROGRAD um posicionamento sobre o instrumento de reforma enviado em 15/10/2018 (Memorando 78/2018) e o senhor Flávio Augusto Serra do DENDC/PROGRAD comunicou que está “finalizando a análise e que a divisão de estágio está verificando os impactos do estágio como imersão”. **O terceiro ponto de pauta** diz respeito ao processo de reconhecimento do curso. Em 31 de outubro de 2018 a Procuradora Institucional da UNILA concluiu o preenchimento da plataforma INEP/MEC com as informações levantadas pelo NDE do curso para a etapa 2 do processo. A procuradora informa que os processos estão andando de forma acelerada e é possível que até o final de 2018 ocorra a visita dos avaliadores. **O quarto ponto de pauta** diz respeito à elaboração de relatório sobre a bibliografia disponível para fins de reconhecimento do curso. Diferentemente do instrumento de avaliação anterior (que determinava um quantitativo de obras de que deveria dispor a biblioteca), o Instrumento de Avaliação vigente delega ao NDE a determinação do quantitativo de exemplares e títulos e o tipo de acervo (físico e/ou virtual). É necessário que o NDE faça um estudo sistemático e profundo para estabelecer os títulos e o quantitativo necessário para cada uma das unidades curriculares (disciplinas) e para cada tipo de acervo (físico ou virtual). De acordo com o previsto no critério de análise do conceito 3 do novo instrumento de avaliação a bibliografia básica deve estar referendada “[...] por relatório de adequação, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica da unidade curricular, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinaturas de acesso) disponível no acervo”. A comissão avaliadora fará uma análise do relatório, verificando não somente os números e justificativas existentes, mas com olhar acurado sobre o método para execução do estudo, segundo a procuradora institucional da UNILA. A inadequação do relatório como referencial adequado para a avaliação deste critério pode acarretar a atribuição de conceito 1 ou 2. O NDE decide que a coordenação deverá solicitar ao apoio técnico uma lista atualizada com o quantitativo exato de exemplares existentes na biblioteca para cada unidade curricular do PPC, dados necessários para embasar o relatório que será elaborado pelo NDE para os avaliadores do INEP/MEC. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião e esta ata é assinada por mim, Profa. Maria Lúcia Brzezinski e pelos demais presentes.

